

Advogados esclarecem em evento no SIMECS, a nova Contribuição Previdenciária sobre a Receita e o Reintegra das Empresas Exportadoras

agosto 24, 2012



Com o objetivo de esclarecer a Nova Contribuição Previdenciária Sobre a Receita e o Reintegra das Empresas Exportadoras, o SIMECS realizou no dia 22 de agosto, evento voltado para as indústrias do segmento metalmeccânico. A apresentação do encontro que lotou o auditório do SIMECS esteve a cargo dos advogados Heron Charneski e André Ibañez, sócios da Charneski Advogados. Conforme Heron Charneski, a desoneração da folha de pagamento, medida tributária iniciada no ano de 2011 pelo Governo Federal, como parte do Plano Brasil Maior, não tem trazido apenas alívio para as empresas. Dúvidas quanto a nova legislação têm dificultado o trabalho dos contribuintes que industrializam produtos abrangidos pela nova contribuição sobre a receita bruta, que substitui a antiga contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento. Além de serviços como tecnologia da informação e hoteleiro, a desoneração da folha abrange setores da indústria coureiro-calçadista, moveleira, têxtil, automotiva, de plásticos, material elétrico, naval e de bens de capital. Os palestrantes também analisaram as repercussões do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2012, que deverá ser sancionado ou vetado pela Presidência da República, ampliando os setores participantes da desoneração. O evento tratou ainda, de importantes questões do Reintegra – Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras. Em vigor desde dezembro de 2011 e com validade até dezembro de 2012, o Reintegra, segundo o advogado André Ibañez, é um benefício instituído em favor das empresas produtoras e exportadoras de bens manufaturados no país, que consiste no ressarcimento do custo residual tributário existente na cadeia de produção.